



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 – TRE/PB**

**Processo nº 3525-20.2023.6.15.8000**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVANDERIA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.572.577/0001-48, estabelecida na Rua João Cândio, nº 136, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-040, telefone: (83) 3031-1010 / 99159-5900, e-mail: japmedeiros@uol.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, CPF nº 010.XXX.197-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 33/2020, bem como reajustar o seu valor unitário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **17/09/2023**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **16/09/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 – O valor unitário por beca, será reajustado a partir do dia 17/09/2023, passando o seu valor a ser de R\$ 17,00 (dezesete reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, c/c art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 3525-20.2023.6.15.8000.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE000104, através da Nota de Empenho n.º 2023RO000650, emitida em 04/07/2023, ND 339039 e PTRES 167648.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

**JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS em 12/07/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 12/07/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1595491&crc=31315266](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1595491&crc=31315266), informando, caso não preenchido, o código verificador **1595491** e o código CRC **31315266**.

